



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 3.032

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2011

03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Republica-se por Incorreção:

PORTARIA N.º 035/CORR/GMD/2011

A Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar: Os fatos arrolados na Comunicação Interna do Núcleo Operacional da Guarda Municipal n. 229/2011 em face do Servidor Público Municipal Luciano Petzold, matrícula 114764166-1, por infração, em tese, ao inciso IX do artigo 88, aos incisos XIII, XIV e XXI do artigo 96, todos da Lei Complementar n.º 121 de 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Nomear os Servidores Públicos Municipais de carreira da Guarda Municipal Elizabeth Souza Penha, matrícula 44281-1 e Sérgio Mondadori, matrícula 47681-1 como membros, e a servidora pública municipal Crislaine da Silva de Andrade - matrícula 43811-1, como secretária, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 24, da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação da Comunicação Interna n. 229/2011 em epígrafe, e demais documentos que a acompanham.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 09 de junho de 2011.

**Vergínia da Silva Pavoni - Inspetora de Área da GMD
Corregedora-Geral da Guarda Municipal**

PORTARIA N.º 561/2011

"Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor ELIAS GARCIA DASILVA e dá outras providências."

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal N.º 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor ELIAS GARCIA DA SILVA, matrícula 12451-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Serviços Básicos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal n.º 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o disposto no art. 1º da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004.

Parágrafo Único - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei n.º 10.887/2004, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados/MS, 1º de julho de 2011.

**Laércio Arruda
Diretor Presidente**

**Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios**

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DAFT/ NMF N.º03/2011, 30 DE JUNHO DE 2011

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Monitoramento Fiscal, faz publicar o presente Edital, por terem sido ineficazes as tentativas por via postal (art. 370, III e § 1º, da Lei Complementar n.º 71, de 29 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal - CTM).

O sujeito passivo deverá efetuar o recolhimento do débito devido, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, podendo, no mesmo prazo, impugnar esta exigência fiscal, na forma estabelecida no art. 459 e 460 do CTM.

Não havendo impugnação ou pagamento do débito no prazo previsto, efetuar-se-á a imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa (art. 459, § 2º, do CTM).

Para obter vistas do processo, o Sujeito Passivo deverá ir a Central de Atendimento do ISSQN, localizada na Rua Presidente Vargas, n.º 810, Centro, e se dirigir ao Núcleo de Monitoramento Fiscal.

**Cláudio Matos Leite
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal**

**Rosélia da Silva Azambuja
Gerente do Núcleo de Monitoramento Fiscal**

Anexo Único do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DAFT/ NMF N.º03/2011, 30 DE JUNHO DE 2011

Número do Processo	Número da Inscrição no CAE	Sujeito Passivo	Número da Notificação	Valor do Débito
19.094/2011	1998669	Associação da União dos Produtores Rurais do Assent. Taquaral	390/2011	515,13
19.093/2011	1864009	Eduardo Otavio Teixeira Marcondes	418 a 424	5.898,96
19.091/2011	16678001	João Altivo de Almeida	425 a 428	3.244,06
19.090/2011	100022634	Jose Sebastian Miranda Gómez	431 a 437	5.898,96
19.089/2011	3770001	Munir Faker	447 a 450	2.414,43
19.088/2011	1000003121	Redmar Momose Lima	451 a 456	4.173,74

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walter Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

EDITAIS

19.086/2011	20098006	Roberto Bianchi Neto	457 a 463	5.279,40
19.085/2011	20164009	Rogério Rodrigues Cisneros	464 e 465	1.304,52
19.084/2011	90000	Wando Costa	473 a 479	5.898,96

EULALIA FERREIRA PIRES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – “LAS”, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo em área inundável de 17.172,00 m², localizada Sítio Três Irmãos - Linha do Iguassu- Distrito de Indapolis – Município de Dourados(MS), Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

R. Meneses & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ: 09582067/0001-56 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS),

a Autorização Ambiental , AA, para atividade de : Restaurante e outros tipos de serviços de alimentação e bebidas. Situado na Rua Firmino Vieira de Matos, 452, Centro , DOURADOS – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R. Meneses & Cia Ltda – ME, inscrito no CNPJ: 09582067/0001-56 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental , AA, para atividade de : Restaurante e outros tipos de serviços de alimentação e bebidas. Situado na Rua Firmino Vieira de Matos, 452, Centro , DOURADOS – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 192/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO Aquisição de lonas plásticas e telhas, objetivando atender o Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 14/07/2011 (catorze de julho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 30 de junho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 194/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO Aquisição de colchão de solteiro, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 14/07/2011 (catorze de julho do ano de dois mil

e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 30 de junho de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 43, de 29 de março de 2011, no uso de suas atribuições e conforme consta no item 12 do Termo de Referência, CONVOCA todos os representantes das licitantes credenciados na reunião ocorrida no dia 10 de junho de 2011, a comparecerem no dia 07/07/2011 (sete de julho do ano de dois mil e onze), para assinatura da Ata de Registro de Preços do certame licitatório em epígrafe - Processo nº 174/2011/DL/PMD, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender Secretarias desta Municipalidade. A ata estará à disposição para assinatura no horário de expediente, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no seguinte endereço: Departamento de Licitação do Município de Dourados, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O não comparecimento do representante da licitante no dia em questão trará as consequências citadas no item 12 do Termo de Referência (Anexo III do edital em epígrafe).

Dourados (MS), 30 de junho de 2011.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2011/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Ultrawatts Materiais Elétricos Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 028/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção e instalação na iluminação pública do Município de Dourados e seus Distritos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
14.00 – Secretaria Municipal Serviços Urbanos
14.01 – Secretaria Municipal Serviços Urbanos
25.752.200 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.100 – Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública

33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.26 – Ferramentas
33.90.30.34 – Material de Proteção e Segurança
33.90.30.20 – Material Elétrico e Eletrônico
33.90.30.18 – Material para manutenção de bens imóveis
33.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.793,10 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2011.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **30 de junho de 2011**.

Matricula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial			Prorrogação		
				Dias	Início	Final	Dias	Início	Final
90298-1	ALEXANDRA APARECIDA DE ARAUJO FIGUEIREDO	SEMED	563/2011	5	15/06/2011	19/06/2011			
114761275-1	ALEXSANDRA BRITES VELASQUEZ	SEMS	562/2011				60	30/05/2011	28/07/2011

EXTRATOS

114763070-2	ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA	SEMED	568/2011		60	17/06/2011	15/08/2011
47861-1	ARON NOGUEIRA NAPOLEÃO	GMD	593/2011		60	08/06/2011	06/08/2011
17801-1	CLEUZA SOELI VIEIRA SANCHES	SEMS	581/2011		61	01/06/2011	31/07/2011
31571-1	CORINA ROSA ALENCAR	SEMS	565/2011		30	20/06/2011	19/07/2011
88791-1	ELIANE DA SILVA NATAL NUNES	SEMED	586/2011	16	15/06/2011	30/06/2011	
79791-1	ELLEN ROSE DECIAN	SEMED	566/2011		180	16/06/2011	12/12/2011
114763806-3	EMILY DAYSE DE OLIVEIRA FRUTUOSO	SEMED	564/2011	15	22/06/2011	06/07/2011	
145341-2	EURIDES PEREIRA DA SILVA AFONSO	SEMED	567/2011		23	08/05/2011	30/05/2011
5701-1	EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	SEMED	587/2011	15	21/06/2011	05/07/2011	
34371-1	FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA AGUIAR	SEMS	572/2011		30	16/06/2011	15/07/2011
144101-1	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	SEMED	569/2011		30	13/06/2011	12/07/2011
32101-1	JURACI RODRIGUES LEMES	SEMED	580/2011	16	15/06/2011	30/06/2011	
114764171-1	KLEBER JULIANO DE ALMEIDA	GMD	571/2011	22	22/06/2011	13/07/2011	
114760635-1	LUCIANA CRISTINA CARVALHO C. DOS SANTOS	SEMED	595/2011		31	01/07/2011	31/07/2011
114761841-2	LUCIANA MAURA DE ALENCAR	SEMED	575/2011	30	09/06/2011	08/07/2011	
69821-1	LUCINÉIA DE SOUZA	SEMED	576/2011		45	17/06/2011	31/07/2011
39691-1	LUCINEIDE DANTAS FEITOSA MENDES	SEMED	577/2011		60	09/06/2011	07/08/2011
63821-1	MARLISE FLORENCIO DE MIRANDA	SEMED	589/2011		60	09/06/2011	07/08/2011
73181-1	MIRIAM DO CARMO DA SILVA	SEMED	570/2011	51	16/06/2011	05/08/2011	
130351-3	NEIDA CAMARGO PELOGIA	SEMS	590/2011	30	16/06/2011	15/07/2011	
114761013-1	NELI LITTER	SEMED	596/2011		10	01/07/2011	10/07/2011
114762189-1	NORMALICIA MAURO DE MATOS NASCIMENTO	SEMED	579/2011		60	10/06/2011	08/08/2011
32481-1	OLINDINA CONCEIÇÃO DA SILVA	SEMS	591/2011		60	02/06/2011	31/07/2011
43171-1	ONEI PEREIRA FARIA JESUS	SEMED	592/2011	75	16/06/2011	29/08/2011	
147571-2	ROSALINA SAIS DOS SANTOS	SEMED	578/2011		60	20/06/2011	18/08/2011
86591-1	ROSANGELA AP. FERRARI DE SOUZA SIMIONATTO	SEMED	588/2011	30	13/06/2011	12/07/2011	
502128-2	SIRLENE RIBEIRO LOPES	SEMED	583/2011		30	16/06/2011	15/07/2011
501672-4	SONIA DARC SOARES GIMENES	SEMED	582/2011		60	14/06/2011	12/08/2011
114760313-1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	585/2011		60	15/06/2011	13/08/2011
114765268-3	VILLIANY FERREIRA DA SILVA PAZINI	SEMS	584/2011	10	05/06/2011	14/06/2011	
42641-1/42641-3	VILMA SARAVAL NEGRÃO DE ASSIS	SEMED	573-574/2011		30	13/06/2011	12/07/2011

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 219, de 21 de junho de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conf. Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores, a partir de 01 de julho de 2011:

Servidor(a)	Período aquisitivo
Aurea Florencio da Silva	27/03/2009-27/03/2010

Ana Claudia Teixeira	20/05/2009-20/05/2010
Eva Sales da Costa Ribeiro	14/05/2009-14/05/2010
Hebe de Oliveira Barrios	21/07/2009-21/07/2010
Luciana Moisés de Oliveira	03/03/2009-03/03/2010
Maria Abraão de Lima	23/07/2009-23/07/2010
Sonimar Ramos da Rosa	23/07/2009-23/07/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**LICITAÇÕES - PREVID****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2011/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é locação de equipamento para reprodução de cópias e documentos para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd.

Dourados/MS, 01 de julho de 2011.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 012/2011 na modalidade Tomada de Preços - Edital nº. 001/2011/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços - Edital nº. 001/2011/Previd, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID.

Dourados/MS, 01 de julho de 2011.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 056/ VISA /2011**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0283 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0283/2011, lavrado contra: " Natalia Campos Stevaneli", denominado Merceria Monte Alegre, CNPJ = 04.484.065/0001-00 e inscrição Municipal 100057217, situada à Av. Presidente Vargas nº 2.935 - Jardim Monte Alegre, foi autuada por: manter estabelecimento em funcionamento sem o alvará sanitário, expor a venda produtos com prazo de validade expirado e com caruncho. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos I, V, XXII, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, "... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de..." MULTA DE 28 (VINTE E OITO) UFERMS ".

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 335 inciso I; Artigo 336 inciso I e Artigo 339 inciso: I;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.